Sábado, 24 de fevereiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ =

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Locação e Montagem de Tendas Pirâmides e Sanitários

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	4	Locação de Tenda Pirâmide 5x5m². Estrutura em ferro na cor cinza, cobertura em Iona dupla face na cor branca, fechamento laterais em Iona, cabo de aço e ponta de eixo para fixação.	875,00	3.500,00
1	2	4	Locação Sanitário Químico 1x1m, para 01 diária. Material em polipropileno, cor padronizada no azul, com identificação de masculino e feminino, com tranca interna, caixa de dejetos, reposição de papel higiênico.	875,00	3.500,00

otes vencidos pela Empresa TATIANE FERNANDES SOLDA e de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGENCIA.
O presente contrato terá vigência, com início em 23/02/2024 e término em 22/06/2024, podendo ser promogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMAD EP RACAMENTO.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeto de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega
total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá
constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº010/2 024".

Os pagamentos serão efetuados A vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTIRGO.

Os serviços de locação referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados no evento 1º Verão Fest Rio Paraná,
que será realizado no dia 25 de fevereiro de 2024, no Balneário de Vila Yara, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com
as condições estabelecidas no Edital as condições estabelecidas no Ed A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

da	Fonte:				 1 B 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	2.732	
41	Secretaria de Meio Ambiente Agric e Turismo	18	12	2	Preservação, Recuperação do Meio		Locação Bens Móveis e Outras Naturezas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasiliero, portador da Cédula de INNICIPAL POR CENTRAL DE CONTROL DE CONTR residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e A R LAZARIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.815.646/0001-53, com sede à AV. VICENTE DE PAULO 2095, JARDIM SÃO ALEGRE, 87080-640, na cidade de MARINGÁ Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2024, Processo nº 006/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município

de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	12	meses	Atendimento das	17.000,00
			equipes de estratégia	
			da saúde da família	
			ESF 40 horas	

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município

Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2025,

à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 à 114, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15 708/2009

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo

Altônia - Paraná em 14 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024. O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito

no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2024, Processo nº 06/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	12	meses	Atendimento das	17.000,00
			equipes de estratégia	
			da saúde da família	
			ESF 40 HORAS	

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente.

acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2025,

à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 à 114, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

execução dos serviços previstos na cláusula primeira, CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram

Altônia - Paraná em 09 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 006/2024. O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito

no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui no CNPJ-MF sob o numero 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e J R DA SIVA S/S LTDA inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede à Rua Fernão Dias 2260 - CENTRO,CEP 87550-000, na cidade de Altônia Estado do PR, neste ato representada pela Srta. Jeniffer Raposo da Silva, portadora do RG nº 10.838.547-2 e do CPF nº. 099.991.909-10, residente na cidade de Altônia,



MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XIII Edição n.º 2.229

Página | 2 Sábado, 24 de fevereiro de 2024

Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2024, Processo nº 006/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E.S.F, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	12	meses	Atendimento das	17.000,00
			equipes de estratégia	
			da saúde da família	
			ESF 40 horas	

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município

Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2025, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 à 114, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia - Paraná em 14 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 026/2024

Concede licença Prêmio a servidora ANDREA APARECIDA PREVIATO VERGILINO.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora ANDREA APARECIDA PREVIATO VERGILINO, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.6.689.717-6-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Classe-I, Nível-11, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30(trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2018/2023, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 03/06/2024 à 02/07/2024. Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024

CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 Proc. Administrativo 1Doc № 289/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO, para Contratação de empresa para Locação de Tendas e Banheiros Químicos para serem utilizados no Evento 1º Verão Fest Rio Paraná, no Balneário de Vila Yara, no Município de Altônia, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Com a empresa: T FERNANDES SOLDA - EVENTOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 97.531.039/0001-77, com sede a Nelson Pereira Bicudo, 34 – Centro, na Cidade de Esperança Nova, estado do Paraná. Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

Secretaria de meio ambiente, Agricultura e Turismo - Gabinete do Secretário -09.001185410012.2.058.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Conta 3041

Altônia, 23 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 021/2024 Proc. Administrativo 1Doc Nº 071/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de Lençóis e Fronhas para uso nos Leitos do Hospital Municipal, no valor de R\$ 11.046,00 (onze mil e quarenta e seis reais). Com a empresa: ALGOTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 37.252.722/0001-43, com sede a Rua Algas, 269 - Bairro Boa Vista, na Cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103020006.2.034.3390 -30 – Material de Consumo – Conta 1654

Altônia, 23 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO №. 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 023/2024 Proc. Administrativo 1Doc Nº 183/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de empresa para fornecimento de teste rápido de Covid 19 que será utilizado nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Com a empresa: PROMISSE HOSPITALAR LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 37.165.425/0001-60, com sede a Rua Tupi, 3073 – Zona VI, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde - Divisão de Saúde - 06.002.103020006.2.034.3390 -30 - Material de Consumo - Conta 1583

Altônia, 23 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal